



Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE

**CASA JOSÉ OZANAN GOMES DE BARROS
A SERVIÇO DE NOSSA TERRA DE NOSSA GENTE.**

GABINETE DO VEREADOR JOAQUIM JÚNIOR – JUNINHO

Mensagem ao Projeto de Lei nº ____/2023

Santa Maria da Boa Vista, 05 de abril de 2023.

Senhores Vereadores,

Venho por meio do presente, encaminhar o Projeto de Lei em anexo, de autoria do Poder Legislativo, que dispõe sobre a obrigatoriedade das Escolas Públicas e Privadas de Educação Básica no Município de Santa Maria da Boa Vista contarem com serviço de vigilância patrimonial.

A segurança nas escolas é tema pouco debatido no âmbito das políticas voltadas para a gestão escolar. O tópico vem à tona, com maior força, em momentos de tragédias, como os massacres ocorridos na Escola Municipal Tasso da Silveira, em Realengo, na Zona Oeste do Rio de Janeiro, em 2011, e em Suzano, em 2019, na Escola Estadual Raul Brasil, na Grande São Paulo.

E, além desses casos e muitos outros pelo país, como também, o caso do aluno que disparou spray de pimenta no corredor da escola estadual Francisco Pereira da Silva, na Zona Leste de São José dos Campos.

Ressaltando, ainda, o caso de hoje (05/04/2023) ocorrido na Creche em Blumenau/SC onde as vítimas são crianças totalmente indefesas e desprotegidas.

Todos os casos citados mostram o quão deficiente é hoje a segurança dos alunos e profissionais que trabalham no âmbito escolar, mostrando a necessidade urgente de ações de prevenção e combate à violência. E deixando claro a necessidade de segurança armada nas escolas. Os riscos são reais e presentes em todas as escolas.

Os estabelecimentos escolares são espaços de circulação de muitas pessoas. A comunidade que frequenta esses ambientes se estende dos profissionais da educação que ali atuam aos membros das famílias, passando por alunos, ex-alunos e outros atores vinculados à gestão da educação. Todos são bem-vindos já que uma escola aberta é também pedagogicamente mais educadora para toda a comunidade que orbita ao seu redor. Não obstante, a escola deve também ser lugar totalmente seguro para todos que ali se encontram.



Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE

**CASA JOSÉ OZANAN GOMES DE BARROS
A SERVIÇO DE NOSSA TERRA DE NOSSA GENTE.**

GABINETE DO VEREADOR JOAQUIM JÚNIOR – JUNINHO

São necessários controle, informação e profissionalismo para que haja segurança adequada nesses ambientes.

Durante o período de funcionamento regular da escola não devem circular estranhos ou pessoas não autorizadas. Há que se ter atenção com qualquer um que não esteja ali com o propósito de atuar ou colaborar para o processo educativo. Tampouco se pode descuidar da segurança da infraestrutura física, haja vista os custos envolvidos para sua renovação ou para efetuar reparos.

Considerando esses aspectos, parece evidente que é oportuno e desejável que as Escolas de Educação Básica no Município de Santa Maria da Boa Vista contem com vigilantes patrimoniais, e no mínimo um desses armado, para proteção em caso de atentado armado.

O vigilante patrimonial é o profissional treinado e capacitado para prestar serviços de segurança, sendo responsável por garantir proteção física às pessoas e ao patrimônio da organização para o qual trabalha.

Atento às demandas da população de Santa Maria da Boa Vista, bem como buscando melhor atender nossos munícipes, apresento o presente Projeto de Lei elevada relevância pública.

Assim, solicitamos aos distintos Edis que apreciem o anexo projeto, e o aprovem por ser de interesse da população de Santa Maria da Boa Vista.

Saudações,


Joaquim Rodrigues Júnior
Vereador – PV